



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.629/99

SÚMULA- Nomina o Parque Industrial da cidade de Clevelândia De ' **DEROSSI CARNEIRO** ' e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica o Parque Industrial da cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, denominado ' **PARQUE INDUSTRIAL DEROSSI CARNEIRO** '.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1999.


IDEVALDO ZARDO
PREFEITO MUNICIPAL